



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer do Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, informações acerca do número de brasileiros beneficiários do Programa Bolsa Família em comparação ao número de trabalhadores com carteira assinada no país.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado ao Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, informações acerca do número de brasileiros beneficiários do Programa Bolsa Família em comparação ao número de trabalhadores com carteira assinada no país. Assim, questiono:

1. Qual é o número atualizado de famílias e de pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família, discriminado por estado e região?
2. Qual é o número atualizado de trabalhadores com vínculo formal ativo (carteira assinada), conforme dados do Novo CAGED e da **Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)?
3. Procede a informação de que o número de beneficiários do Bolsa Família supera o número de trabalhadores com carteira assinada no Brasil? Em caso afirmativo, desde quando essa situação se verifica?
4. Considerando eventual discrepância entre os dados de beneficiários e de trabalhadores formais, quais medidas o Governo Federal tem adotado para promover a inclusão





- produtiva e a transição de beneficiários do Bolsa Família para o mercado formal de trabalho?
5. Existe estudo técnico no âmbito do Governo Federal avaliando impactos do programa sobre a empregabilidade e formalização? Em caso positivo, encaminhar cópia integral.
 6. Quais são as metas atuais do Governo Federal para redução da dependência de programas assistenciais mediante geração de emprego formal e qualificação profissional?

Justificativa

O Programa Bolsa Família é instrumento relevante de combate à pobreza e à extrema pobreza, com previsão constitucional dentro da política de assistência social. Contudo, sua natureza é complementar e emergencial, não podendo substituir políticas estruturantes de geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico.

Caso se confirme que o número de beneficiários supera o número de trabalhadores formais, estaríamos diante de um cenário preocupante, que revela fragilidade do mercado de trabalho, aumento da dependência estatal e possível falha nas políticas de estímulo à formalização e ao crescimento econômico sustentável.

O Brasil não pode naturalizar um modelo em que o assistencialismo se sobreponha à geração de oportunidades. A assistência deve caminhar lado a lado com políticas robustas de empregabilidade, qualificação profissional, incentivo ao empreendedorismo e segurança jurídica para o setor produtivo.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.

CAPITÃO ALBERTO NETO
DEPUTADO FEDERAL
PL/AM

